



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **ORLANDO DE DEUS E SILVA NETO**, portador do RG nº 3.250.986-SSP/PA e CPF nº 678.694.402-72, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucuruí – Pará, nomeado nos termos da Portaria nº 010/2015-GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos Termos do 1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014-SEMEC referente à licitação da **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014-SEMEC**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OFERECER CURSO PREPARATÓRIO AO PROCESSO SELETIVO 2015 (VESTIBULAR) PARA 230 ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DESTA MUNICÍPIO, QUE ESTEJAM CURSANDO O 3º ANO DO ENSINO MÉDIO OU FINALIZADO E QUE SE SUBMETERAM A UMA PROVA SELETIVA, FICANDO TODO ÔNUS DO CUSTO INDIVIDUAL DOS ALUNOS A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PARÁ, POR UM PERÍODO DE 11 MESES.**

ÓRGÃO: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNCIONAL - 12.362.0026.2061 – Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Médio Elemento de 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

OBS: referente lançamento de exercícios anteriores

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade de comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para providências de alçada.

Tucuruí – Pará, 04 de novembro de 2015

Responsável pelo Controle Interno: **ORLANDO DE DEUS E SILVA NETO**

Assinatura